



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Espaço que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, visando a prorrogação do Termo de Cessão de Espaço.

À vista dos autos nº 201907000180939, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Instituição Pública Federal, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14.12.1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16.12.1968, sediada no Campus Samambaia – Prédio da Reitoria, Caixa Postal 131, CEP 74.001-970, inscrita no CNPJ sob nº 01.567.601/0001-43, doravante denominada UFG, neste ato representada por seu Reitor, **Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo** ao Termo de Cessão de Uso de Espaço, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Espaço para o período de 02/02/2020 à 01/02/2025, cujo objeto é a cessão de espaço físico, não onerosa, por parte da UFG, ao Tribunal de uma área de 291 m².


Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

localizada na ala direita do andar térreo, do prédio da faculdade de direito da UFG, para abrigar o 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia, bem como de 5 (cinco) vagas para automóveis, localizadas no pátio da faculdade de Direito da UFG, reservada ao Juiz de Direito e aos servidores.

II – Alterar a Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES, que passará a ter a seguinte redação:

I - Compete à UFG:

a) disponibilizar, no espaço físico cedido, instalações para o desenvolvimento das atividades inerentes ao bom funcionamento do 4º Juizado Especial Cível;

b) arcar com as despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, manutenção da rede elétrica, estrutural e hidráulica do espaço físico cedido;

c) oportunizar, mediante convênio, a participação de alunos da Faculdade de Direito da UFG, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, na elaboração de petições, despachos, sentenças, minutas, técnicas de conciliação, audiências, bem como acompanhar o andamento dos processos em trâmite no 4º Juizado Especial Cível, de acordo com as disposições das normas de estágio pertinentes.

II - Compete ao TRIBUNAL:

a) administrar e zelar pela manutenção e conservação dos espaços cedidos ao TRIBUNAL;

b) oportunizar, mediante convênio, aos alunos da Faculdade de Direito da UFG, o exercício das atividades decorrentes do funcionamento do 4º Juizado Especial Cível, notadamente junto à secretaria, audiências de conciliação, com o devido acompanhamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Direito da UFG e sob a orientação do 4º Juizado Especial Cível, sem prejuízo de seu aproveitamento, em conformidade com as normas de cadastramento e seleção para ingresso no quadro de estagiários do TRIBUNAL;

c) realizar parcerias com a UFG, visando a promoção de eventos e cursos de natureza jurídica;

d) disponibilizar os móveis, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de informática, responsabilizando-se pela respectiva assistência técnica.


e) Autorizar vagas todo semestre para curso de conciliação para alunos da UFG, para caso queiram, atuem como voluntários em todos os Juizados de Goiânia, respeitados os requisitos para tanto e o interesse do aluno;


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Termo ora aditivado não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 30 de janeiro de 2020.


Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral


Edward Madureira Brasil
Reitor da Universidade Federal de Goiás

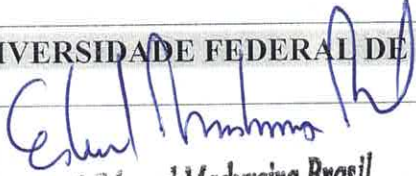
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS		CNPJ: 01.567.601/0001-43	
ENDEREÇO: Praça Universitária - Setor Leste Universitário, Goiânia			
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP: 74605-220	DDD/FONE: 62-3521-1000
NOME DO RESPONSÁVEL: Edward Madureira Brasil		CPF: 288.468.771-87	
1.1 - DADOS CADASTRAIS			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		CNPJ: 02.292.266/0001-80	
ENDEREÇO: Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste			
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP:74130-011	DDD/FONE: 3236.5201
NOME DO RESPONSÁVEL: Rodrigo Leandro da Silva		CPF: 973.761.671-53	
2 - JUSTIFICATIVA			
<p>O Convênio visa abrigar a Unidade Judiciária do 4º JEC, para os trabalhos rotineiros previstos em Lei e ainda, viabilizar a integração da UFG com o 4º JEC.</p>			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
<p>Possibilitar a realização de audiências, despachos, decisões, sentenças e todos os atos inerentes ao 4º JEC.</p> <p>Possibilitar ainda, o trabalho de Estudantes da UFG como voluntários no 4º JEC, projetos sociais a serem executados em comum acordo com o Tribunal de Justiça e a UFG.</p> <p>Possibilitar por fim a realização de cursos e treinamentos para Estudantes da UFG, Voluntários, Servidores e interessados, em comum acordo com o 4º JEC e a UFG.</p>			
4 - METAS A SEREM ATINGIDAS			
<p>Transformar o 4º JEC em Unidade Judiciária de desempenho de excelência no realização de suas funções, com a participação da UFG, com benefícios para todos os envolvidos, Tribunal de Justiça, Universidade Federal de Goiás, Estudantes, Operadores do Direito, Servidores, Professores, Voluntários e Usuários.</p>			
5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ESPECIFICAÇÕES			
As ações serão realizadas de forma contínua pelos partícipes durante a vigência, tendo em vista a fundamentação legal.		02/02/2020 a 01/02/2025	60 MESES

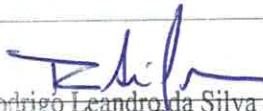

 Murilo Vieira de Faria
 Juiz de Direito


 Rodrigo Leandro da Silva
 Diretor-Geral

6 – REPRESENTANTE LEGAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Local / Data	 Prof. Edward Madureira Brasil Reitor UFG Responsável
--------------	---

7 – REPRESENTANTE LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Local e Data	 Rodrigo Leandro da Silva Diretor-Geral Responsável
--------------	--

8 – APROVAÇÃO DO GESTOR

Local e Data	XV  Murilo Vieira de Faria Juiz de Direito Responsável
--------------	--

